



## Projeto de Lei Nº 310/2025

**SÚMULA:** Institui o "Selo Empresa Amiga das Mães de Itapevi" e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o "Selo Empresa Amiga das Mães de Itapevi", a ser concedido a empresas privadas que adotem políticas de valorização, inclusão e apoio às mães no ambiente de trabalho.

**Art. 2º** O selo será concedido às empresas que comprovarem o cumprimento de, no mínimo, três dos seguintes critérios:

I - Manutenção de pelo menos 10% do quadro de funcionários composto por mães com filhos de até 6 anos ou gestantes;

II - Oferecimento de flexibilidade de horários para que as mães possam conciliar suas responsabilidades familiares e profissionais;

III - Concessão de licença remunerada para participação em reuniões escolares ou acompanhamento de saúde dos filhos;

IV - Disponibilização de espaço adequado para amamentação ou apoio à lactação;

V - Implementação de programas de capacitação e desenvolvimento profissional voltados para mães;

VI - Adoção de políticas de combate à discriminação de gênero e promoção da equidade no ambiente de trabalho.

**Art. 3º** As empresas interessadas em obter o selo deverão protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, apresentando documentação comprobatória do cumprimento dos critérios estabelecidos no artigo 2º.



**Art. 4º** O selo terá validade de dois anos, podendo ser renovado mediante nova comprovação do cumprimento dos critérios.

**Art. 5º** As empresas certificadas poderão utilizar o selo em suas peças publicitárias, produtos e materiais institucionais.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, estabelecendo os procedimentos para concessão, renovação e fiscalização do selo.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**  
**Senhoras Vereadoras;**

A presente proposta visa reconhecer e incentivar empresas que adotam práticas inclusivas e de apoio às mães no ambiente de trabalho, promovendo a equidade de gênero e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A realidade brasileira ainda exclui muitas mães do mercado de trabalho, o que contribui para lógicas de dependência econômica que alimentam ciclos de violências domésticas. Entre os dados mais relevantes:

Contamos, portanto, com a consciência dos nobres pares parlamentares para aprovação desta importante iniciativa, que valoriza e protege as mães no mercado de trabalho, promovendo inclusão e equidade em nosso município.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de maio de 2025

**Marina Dornellas – UNIÃO**  
**VEREADORA**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4KR5731SH5E81YG7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4KR5-731S-H5E8-1YG7**

